



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 63/2015

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008, e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião extraordinária realizada em 13 de novembro de 2015;

Considerando a Portaria nº 921/2009, de 14/08/2009, publicada no D.O.U. de 1º de setembro de 2009, Seção 1, página 32, que trata da aprovação do Estatuto do IFSul,

RESOLVE

Aprovar a alteração do Art. 1º. § 1º, do Estatuto do IFSul, como segue:

Onde se lê:

“O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Rua General Osório, 932, Pelotas-RS, CEP 96020-000.”

Leia-se:

“O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Pelotas-RS, CEP 96015-560.”

Marcelo Bender Machado
Reitor

Pelotas, 13 de novembro de 2015.